



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

Aprovado  
  
Karla Francisca Vieira Araújo  
Presidente

**GABINETE DO VEREADOR – KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO –  
PSDB**

Exma. Sra.  
Karla F. Vieira Araújo  
DD. Presidenta da Câmara Municipal  
Dores do Indaia - MG

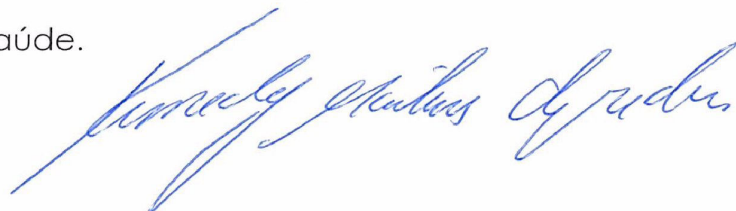
INDICAÇÃO Nº 25 /2026.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

***Que seja providenciada, com a máxima urgência, a instalação de corrimão na rampa de acesso do PSF São José, visando garantir melhores condições de segurança, acessibilidade e mobilidade aos usuários da unidade de saúde.***

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação se justifica em razão de relatos de munícipes acerca do risco enfrentado diariamente por pacientes que utilizam a referida rampa, especialmente idosos, pessoas com mobilidade reduzida, gestantes e cidadãos em recuperação de enfermidades, os quais necessitam acessar a unidade para consultas, exames e demais atendimentos de saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

A ausência de corrimão no local aumenta consideravelmente o risco de escorregões, desequilíbrios e quedas, situação que pode ocasionar lesões e agravar o estado de saúde de pessoas já fragilizadas.

Ressalta-se que a instalação do equipamento consiste em medida simples, de baixo custo e elevado alcance social, capaz de promover maior segurança, dignidade e acessibilidade aos usuários do serviço público de saúde.

Diante disso, espera-se o acolhimento da presente indicação e a adoção célere das providências cabíveis.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 27 de abril de 2026.

  
**KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO – PSDB**  
**VEREADOR**



*Keninho*